

MEMORANDO SEI Nº 29609617/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 26 de maio de 2026.

À Unidade de Licitações
Sra. Makelly Diani Ussinger
Gerente

Assunto: Resposta ao Memorando SEI Nº 29526197

Inicialmente, informa-se que o memorando SEI nº 29526197 solicita a análise e manifestação técnica da proposta SEI 29526180 da empresa **FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**, decorrente do processo de requisição de compras SEI nº25.0.146696-3. Foi solicitada a análise da demonstração da **exequibilidade do valor ofertado ao ITEM 2** do edital SEI 26428550, o qual é o objeto da proposta comercial SEI 29526180.

Esclarecemos que a análise solicitada no memorando SEI 29526197, trata do **item 2 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS, com unidade de medida m (metro)**, referente ao "*Levantamento topográfico planialtimétrico de seções transversais deverá atender às recomendações da NBR 13.133/1994. Deverá ser realizado em toda a extensão proposta, a partir de eixo básico existente para projetos executivos de arquitetura/engenharia e para projetos viários e objetiva a representação em planta de todos os elementos físicos e topográficos identificados para delimitação da via bem como suas curvas de nível*" do Memorial Descritivo de Serviços SEI 26260895.

O Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado tem como **unidade de medida o metro quadrado (m²)** é realizado em toda a **área** proposta, objetivando a representação em planta de todos os elementos físicos e topográficos identificados **para delimitação do imóvel** bem como suas curvas de nível, onde serão cadastrados todos os pontos notáveis do local, tais como: edificações, ruas, postes, meio-fio, muros, cercas, vegetação e demais acidentes geográficos existentes.

Embora contemplem equipamentos e serviços semelhantes, os levantamentos diferem em suas características principais, sendo lineares para o Levantamento Seções Transversais e de superfície para o Georreferenciado.

O Item 2 do edital SEI 26428550 trata do **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS**, cuja unidade de medida é o [metro]. A proposta comercial 29526180 apresenta, em anexo, uma série de documentos apresentados com o objetivo de comprovar a exequibilidade da proposta. Entretanto, algumas inconsistências foram observadas, conforme apresentado abaixo:

Documento analisado	Página	Status	Motivo de Recusa ou Aceite (Obs. O aceite ou a recusa da comprovação deverão ser motivados)
Proposta comercial (documento SEI 29526180) - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025 firmado entre a prefeitura de Nova Ramada e a empresa Florescer Serviços De Engenharia Ltda	22, 28	Aceito	O contrato tem como escopo "Prestação de serviços de levantamento Topográfico Planimétrico em vias rodoviárias municipais, denominadas de: área linear de 3.700 metros (prolongamento da Rua Cristóvão Colombo Bairro de Barro Preto); área linear pós distrito de Formigueiro até o Pórtico (entre as coordenadas inicial: 28°08'24.3"S/ 53°43'59.3"W e coord. final: 28°08'28.0"S/53°44'40.0"W); e área linear de 100 metros (Rua a ser aberta no Bairro Pinhal)", no valor de R\$ 3.800. Considerando que se refere à 3800 de área linear (3700+100) o valor corresponde a R\$ 1,00 o metro linear. Assim, em relação ao preço, o documento apresenta comprovação de Levantamento topográfico Planimétrico de seções transversais.

Proposta comercial (documento SEI 29526180) - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/202 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA e a empresa Florescer Serviços De Engenharia Ltda	29, 33, 52	Recusado	O documento apresenta comprovação de Levantamento topográfico Planimétrico e de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, que não são o objeto de contrato do Item 2. O item 2 se refere a levantamento topométrico planialtimétrico de <u>seções transversais</u> .
Proposta comercial (documento SEI 29526180) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025- Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU e a empresa Florescer Serviços De Engenharia Ltda	53-82	Inclusão	O termo de contrato celebrado entre Município de Cruzeiro do Iguaçu e a empresa Florescer Serviços De Engenharia Ltda não descreve de forma detalhada os serviços prestados. Os serviços descritos no contrato são apresentados de forma genérica (...) <i>serviços técnicos de topografia, georreferenciamento, acompanhamento técnico e licenciamento ambiental</i>) e com unidade de medição em [meses], o que não permite a quantificação dos serviços prestados.

Parecer final: Diante dos documentos apresentados, a empresa comprovou a exequibilidade do valor proposto para execução de Levantamento topográfico Planimétrico de seções transversais.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Rosario Fernandes, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2026, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 26/05/2026, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 26/05/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29609617** e o código CRC **9E21B455**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.160448-7

29609617v3